

Lei Municipal 886/94

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar veículos e máquinas rodoviárias ao município de Honório Serpa, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º: Fica o chefe do Poder Executivo de Manguueirinha, autorizado a doar definitivamente, ao Município de Honório Serpa, desmembrado nas últimas eleições de 1992, os veículos e máquinas rodoviárias, a seguir descritos:

- Uma moto niveladora cartepillar, 140-b, nº 06;
- Uma moto niveladora dresser, 205-c, nº 05, ano 1990
- Um trator de esteira marca Kamatsu, modelo d-30
- Dois ônibus para transporte escolar, marca mercedez Benz, placas ads-7037, ano 1957 e ads-7831, ano 1978;
- Um caminhão caçamba, marca Chevrolet, modelo d-70, ano 1981, cor bege, placa abd-4651;
- Um caminhão caçamba, marca Chevrolet, modelo d-70, ano 1984, cor azul pavão, placa abd-8301;
- Uma pick-up, Toyota bandeirantes, ano 1984.

Art: 2º: Fica ainda o Município de Manguueirinha autorizado a receber do município de Honório Serpa, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos até o dia 30 de julho de 1994, como compartida a referida doação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, em 29 de julho de 1994.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, em Data 30/07/1994 pagina 13.